## DECRETO N° 3.574, DE 23 DE AGOSTO DE 2000.

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Imigração, e delega competência ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para a prática do ato que menciona.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

## **DECRETA:**

Art.  $1^{\circ}$  O art.  $2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  840, de 22 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Nacional de Imigração terá a seguinte composição:

- I um representante de cada Ministério a seguir indicado:
- a) do Trabalho e Emprego, que o presidirá;
- b) da Justiça;
- c) das Relações Exteriores;
- d) da Agricultura e do Abastecimento;
- e) da Ciência e Tecnologia;
- f) do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- g) da Saúde;
- h) da Educação;
- II cinco representantes dos trabalhadores;
- III cinco representantes dos empregadores;
  - IV um representante da comunidade científica e tecnológica.

Parágrafo único. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes serão designados mediante indicação:

- I dos respectivos Ministros de Estado, no caso do inciso I, alíneas "b" a "h";
- II das Centrais Sindicais, no caso do inciso II;
- III das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio, do Transporte, da Agricultura e das Instituições Financeiras, no caso do inciso III;
- IV da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no caso do inciso IV." (NR)

- Art.  $2^{\circ}$  Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para designar os membros do Conselho Nacional de Imigração.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.410, de 10 de abril de 2000.

Brasília, 23 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Francisco Dornelles

Publicado no D.O. de 24.8.2000